



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 528/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 19 de abril de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 555/21-CMV

**Vereador José Henrique Conti**

Processo administrativo nº 5059/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 07 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. n° 340/2021 – SS

Valinhos, 16 de abril de 2021.

**Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI**  
**Da: Secretaria da Saúde**  
**Ref.: Requerimento n° 555/2021**  
**C.I. n° 674/2021 – DTL/SAJI**  
**(Processo n° 5.059/2021)**

Em atendimento ao Requerimento n° 555/2021 de autoria do vereador Henrique Conti, encaminho anexa C.I. 185/2021-DSC/SS com as respostas aos questionamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

C. I. nº 185 / 2021 – DSC – SS

Em 16 de abril de 2021.

À Sra. Secretária da Saúde

Do: Departamento de Saúde Coletiva

Encaminhamos para ciência, parecer técnico em resposta ao requerimento nº 555/2021, do vereador José Henrique Conti.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudia Maria dos Santos'.

**CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS**  
Diretora de Vigilância Epidemiológica  
Respondendo pelo Departamento de Saúde Coletiva



# PREFEITURA DE VALINHOS

Em resposta ao requerimento nº 555/2021

1. Quantas pessoas foram vacinadas no mês de março? Enviar relatório contendo, primeiro nome, data de vacinação e a idade da pessoa.

Foram vacinas 7093 pessoas em março.

<b>01/mar</b>	<b>Trabalhadores de saúde</b>	<b>TOTAL</b>
	Faltantes	18

<b>01/mar</b>	<b>Trabalhadores de saúde</b>	<b>TOTAL</b>
	CASA DE REPOUSO	23

<b>01/mar</b>	<b>IDOSOS 80+</b>	<b>TOTAL</b>
		5

<b>01/mar</b>	<b>IDOSOS 80+ ACAMADOS</b>	<b>TOTAL</b>
	CORONAVAC	4

<b>02/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	CORONAVAC	44

<b>03/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	CORONAVAC	70

<b>05/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	CORONAVAC	7

<b>06/mar</b>	<b>IDOSOS 77+</b>	<b>TOTAL</b>
	CORONAVAC	628

<b>06/mar</b>	<b>ACAMADOS 77+</b>	<b>TOTAL</b>
	CORONAVAC	19

<b>08/mar</b>	<b>IDOSOS 77+</b>	<b>TOTAL</b>
	CORONAVAC	415

<b>09/mar</b>	<b>IDOSOS 77+</b>	<b>TOTAL</b>
---------------	-------------------	--------------



# PREFEITURA DE VALINHOS

	<b>CORONAVAC</b>	<b>352</b>
--	------------------	------------

<b>10/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>12</b>

<b>10/mar</b>	<b>IDOSOS ILPI</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>5</b>

<b>11/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>31</b>

<b>11/mar</b>	<b>IDOSOS</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>2</b>

<b>12/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>4</b>

<b>15/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>5</b>

<b>15/mar</b>	<b>IDOSOS 75+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>633</b>

<b>16/mar</b>	<b>TRABALHADORES FALTANTES</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>6</b>

<b>16/mar</b>	<b>IDOSOS 75+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>482</b>

<b>17/mar</b>	<b>IDOSOS 75+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>5</b>

<b>17/mar</b>	<b>TRABALHADORES</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>2</b>

<b>17/mar</b>	<b>ACAMADOS 75+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>11</b>

<b>18/mar</b>	<b>IDOSOS 75+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>6</b>



# PREFEITURA DE VALINHOS

<b>26/mar</b>	<b>IDOSOS 77+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>2</b>

<b>27/mar</b>	<b>IDOSOS 69+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>2236</b>

<b>29/mar</b>	<b>TRABALHADORES UP</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>2</b>

<b>29/mar</b>	<b>IDOSOS 69+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>9</b>

<b>30/mar</b>	<b>TRABALHADOR DA SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>2</b>

<b>30/mar</b>	<b>IDOSOS 72+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>38</b>

<b>31/mar</b>	<b>TRABALHADOR DA SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>11</b>

<b>31/mar</b>	<b>IDOSOS 72+</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>CORONAVAC</b>	<b>15</b>

2. Destas pessoas quantas foram diagnosticadas com Covid-19? Identificar na resposta se o diagnóstico positivo se deu antes ou depois da vacinação.

Para que ocorra o monitoramento da infecção por Covid-19 em pacientes vacinados com a primeira ou segunda dose é necessária uma rede de monitoramento que ligue para cada paciente vacinado buscando positivos para a Covid-19, uma vez que muitos vacinados não são moradores de Valinhos como nas populações de trabalhadores da saúde e da educação.

3. Quantas pessoas efetuaram o cadastro para se vacinar, mas não realizaram o agendamento na data divulgada? Enviar relação.

O agendamento ocorre somente no dia divulgado nos canais oficiais da prefeitura: site e redes sociais.

4. Quais providências foram tomadas pela prefeitura para sanar as dificuldades de agendamento tanto via link, quanto por telefone, conforme reclamações de munícipes?



Os idosos que não possuem internet, telefone ou nenhum conhecido para realizar o agendamento, estão sendo agendados presencialmente na vigilância epidemiológica.

Referente as questões que demandam nomes de pacientes, ressalta-se:

### CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Diversas leis tratam da importância da confidencialidade e sigilo de informações. Dentre as quais, as seguintes:

- a) A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019, que protege os dados pessoais e, em seu art. 2º, disciplina a proteção de dados pessoais sob os seguintes fundamentos: I – o respeito à privacidade; IV – a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- b) O Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação a nível nacional;
- c) O art. 5.º, inciso X, da Constituição o qual prevê como invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
- d) Sigilo profissional médico, que deve ser respeitado nos termos do art. 73 do Código de Ética Médica.

Por força de lei, cumpre aos atuantes da Vigilância Epidemiológica a obrigatoriedade de manter o sigilo das informações do paciente e a impropriedade de divulgação de quaisquer dados a terceiros, que digam respeito aos dados pessoais do paciente e respectivo tratamento, assegurando-lhe o direito à integridade, confidencialidade, honra e imagem das pessoas.

De Vigilância Epidemiológica

Para D. S. C.

Rafael Aparecido Dias Lima

Enfermeiro

Valinhos, 16 de abril de 2021